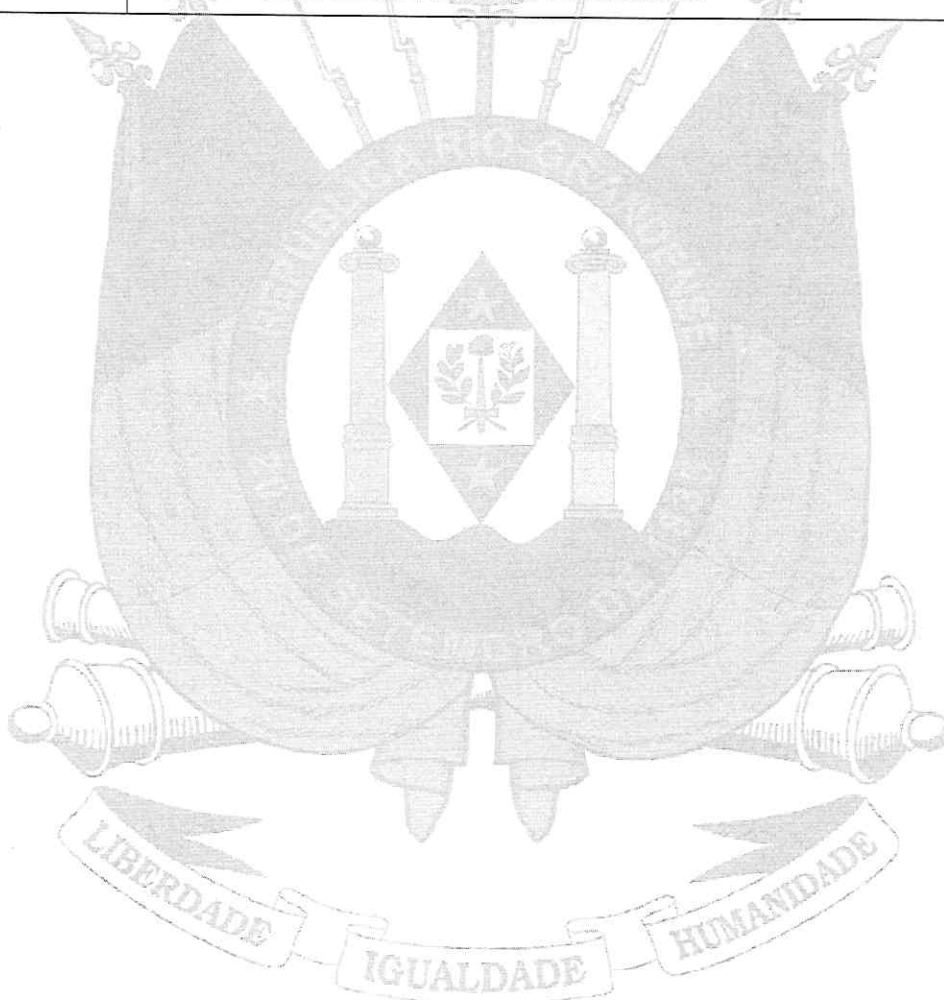




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 26 de outubro de 2021

Handwritten signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Handwritten signature of Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
De acordo com Resolução CD/FNDE nº 5, de 2 de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade e	6. Valor Total	
Nome DARIEL ZUCHELLO	Suco de Uva Integral 1 lt	Lt	1000	R\$ 18,71	R\$ 18.710,00
Cpf: 007.446.510-42					
Nº RS052024.01.001513812CAF				Total agricultor	R\$ 18.710,00
Total do projeto R\$ 18.710,00					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	
SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcares, adoçantes, aromatizantes e conservantes. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo, no mínimo, as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 1 ano, no momento da entrega.	lt	1000	R\$ 18,71	R\$	18.710,00
10					
				Total do projeto: R\$	18.710,00
VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS					
As entregas serão realizadas conforme a solicitação da contratante.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Documento assinado digitalmente					
gov.br					
CLOVIS DOS SANTOS DOYLE					
Data: 13/04/2026 08:49:15-0300					
Verifique em https://validar.iti.gov.br					
A - Grupo Formal		Assinatura do Representante do Grupo Formal			
Local e Data: Santa Rita/RS, 13 de abril de 2025.					



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2026 - Município de Mostardas/ RS					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA		2. CNPJ: 10.568.281/0001-37		3. N° da DAP Jurídica: RS052025.02.000003235CAF	
4. Endereço: Rua Concórdia, nº 358		5. Município: Nova Santa Rita/RS		6.CEP: 92.480-000	
7. Nome do representante legal: Djones Roberto Zucolotto		8.CPF:016.349.290-55		9.DDD/Fone: 51 34658348	
10. Banco do Brasil		11.Nº da Agência: 0734-x		12.Nº da Conta Corrente: 51.239-7	
B – Grupo Informal					
1. Nome da Entidade Articuladora		2.Cadastro no SIBRATER			
3. Endereço		4. Município		5.CEP	
6. CNPJ:		7. E-mail:		8.DDD/Fone	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Mostardas		2.CNPJ: 88.000.922/0001-40 ✓		3.Município: Mostardas/RS	
4. Endereço: R. Bento Gonçalves, 1020 - Mostardas, RS, 96270-000		5.DDD/Fone: (51) 3673-1166			
6. Nome do representante e e-mail: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.		7.CPF			

SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 1000 ML**REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA: RS 002300-0.000004****REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO MAPA: 002300-0****MARCA: MONTE VÊNETO****NCM: 20096100 / CÓDIGO CEST: 1701000****SEM ADIÇÃO DE ÁGUA
SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR
SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES
SEM ADIÇÃO DE CORANTES****FABRICANTE**

Cooperativa de Sucos Monte Vêneto
CNPJ 08.841.296/0001-85
RST 359, Km 11,3 Li – Júlio de Castilhos S/N Cotiporã – RS
CEP: 95335-000

INGREDIENTES

Suco de uva tinto integral.
Variedades: 45% Bordô, 25% Isabel, 20% Concord, e 10% outras (aproximadamente).

**INFORMAÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA**

Quantidade por porção Porção de 200 ml (1 copo)		% VD (*)
Valor calórico	110 kcal = 460 kJ	5
Carboidratos	27 g	9
Fibra alimentar	1,5 g	6

Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e sódio. * Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

OBS.: Devido a safra e por ser um produto natural, pode apresentar alteração de textura, cor, sabor e pode ocorrer acúmulo residual natural da fruta.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

	Unid.	Limites	
		Mínimo	Máximo
Acidez total	Meq/L	70	100
Acidez volátil	Meq/L	-	10
Intensidade de cor	Abs	1,05	1,3
Graduação alcoólica a 20° c	% v/v	0	0,5
Sólidos solúveis (°brix) a 20° c		14	15,5
Pectina		Negativo	

CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICA

Parâmetro	Limite máximo
<i>Salmonella</i> spp. /25mL	Ausência
<i>Enterobacteriaceae</i> UFC/mL	10 ²
Bolores e leveduras UFC/mL	10 ²

VALIDADE

24 meses a partir da data de fabricação, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local fresco, seco, arejado e ao abrigo do sol. Não deve ser congelado. Após aberto deve ser mantido refrigerado entre 2°C e 6°C.

EMBALAGEM

Primária: Embalagem de vidro com capacidade de 1000 ml.

Secundária: Caixa de papelão reforçada, com abas superiores e inferiores vedadas por fita adesiva plastificada ou colada, contendo 6 unidades primárias.

ANÁLISE SENSORIAL

Coloração rubi intenso com reflexos violáceos, aromas frutados, lembrando além da uva, amoras e framboesas silvestres. Na boca apresenta excelente equilíbrio entre doçura e acidez. Temperatura de consumo de 6°C a 10°C. Sugestão de harmonização: acompanha carnes vermelhas e molhos picantes.

DADOS DE EMBALAGENS:**PALLET**

Quantidade de camadas por pallet	6 camadas
Quantidade de caixas por camada	20 caixas
Quantidade de caixas por pallet	120 caixas
Comprimento do pallet	1,20 metros
Largura do pallet	1 metro
Altura do pallet	1,566 metros
Peso total do pallet	1.116 kg

CAIXA

Comprimento da caixa	27,8 cm
Largura da caixa	18,6 cm
Altura caixa	26 cm
Peso bruto da caixa	9,3 kg
Quantidade de garrafas por caixa	6 unidades
Código de barras da caixa	17898994046223
Código interno da caixa	4

GARRAFA

Volume por garrafa	1000 mL
Dimensões da garrafa	Diâmetro = 9 cm
	Altura = 25 cm
Peso bruto da garrafa	1,504 kg
Peso líquido por garrafa	1,063 kg
Código de barras da garrafa	7898994046226
Código interno da unidade	719

Handwritten signature



Aos Cuidados
Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Chamada Pública nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, Djones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 016.349.290-55, Presidente da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, inscrita no CNPJ: 10.568.281/00001-37, CAF Jurídica nº RS052025.02.000003235CAF sediada na Rua Concórdia, 358 - Centro – Nova Santa Rita RS, ***declaro para os fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos nas suas unidades de Produção Familiar.***

Por ser a expressão da verdade, firma presente.

Nova Santa Rita/RS, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLOVIS DOS SANTOS DOYLE
Data: 13/04/2026 08:49:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

POR PROCURAÇÃO
Clóvis S. Doyle
506.912.360-20
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre Ltda.



Aos Cuidados
Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Chamada Pública nº 001/2026

DECLARAÇÃO DO CONTROLE DO LIMITE DO INDIVIDUAL

A Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária Terra Livre LTDA, sediada na Rua Concórdia, 358 – Nova Santa Rita RS, com CNPJ Nº 10.568.281/0001-37, através de seu Presidente o Sr. Djones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 016.349.290-55, DECLARA, para os devidos fins que se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Nova Santa Rita/RS, 13 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLOVIS DOS SANTOS DOYLE
Data: 13/04/2026 08:49:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

POR PROCURAÇÃO

Clóvis S. Doyle

506.912.360-20

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre Ltda.



Aos Cuidados
Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Chamada Pública nº 001/2026

RELAÇÃO DE PRODUTOR PARTICIPANTE DO PROJETO

Nome	CAF	CPF	Produto	Valor
DARIEL ZUCHELLO	RS052024.01.001513812CAF	007.446.510-42	Suco de Uva de Integral 1 l	R\$ 18.710,00

Nova Santa Rita/RS, 13 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLOVIS DOS SANTOS DOYLE
Data: 13/04/2026 08:49:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

POR PROCURAÇÃO

Clóvis S. Doyle
506.912.360-20

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre Ltda.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°. RS 002300-0

O estabelecimento:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO		
De Solicitação Eletrônica N°.	00013643/2017		
Número do registro anterior:	12700-1		
CPF/CNPJ N°	08.841.296/0001-85		
Localizado a:	M Cotiporã, N° N° 00, Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3.		
Bairro:		Município:	Cotiporã
UF:	RS	CEP:	95335-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	19/07/2017
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	19/07/2017
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	16/05/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	16/05/2018

Concedido em: 09/04/2010

VALIDO ATÉ: 25/03/2030

Renovado em: 25/03/2020

Porto Alegre-RS, 31 de Março de 2020 , 07:36:



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE, estabelecida na Rua Hélio Fraga nº 90 sala 04 –Bairro Centro– Cidade de Nova Santa Rita– RS – CEP 92480-000, com sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 10.568.281/0001-37, representada pelo seu representante legal o Sr. Leodimar Antônio Ferreira, Brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 011.284.170-81, residente e domiciliado em Nova Santa Rita, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.296/0001-85, com sede na RST 359, KM 11,3 S/N COTIPORÃ - RS neste ato representada pelo seu presidente, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

As partes acima qualificadas, tem justo e acertado entre si o presente contrato de prestação de serviços para Industrialização de Sucos Integrais, conforme condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a prestar para a CONTRATANTE, serviços de: **Processamento de Uva, maçã e outras frutas, armazenagem, envase dos Sucos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a consecução do objeto, a CONTRATADA, concorda e autoriza a CONTRATANTE a utilizar sua marca (Monte Veneto), para a comercialização do produto, até o tempo em que este contrato vigorar, ou a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da mesma forma, o CONTRATANTE poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade da CONTRATADA, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 – Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã – RS – Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Os serviços ora contratados serão prestados por prazo indeterminado, sendo que o encerramento deste contrato poderá ser resolvido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, o valor de R\$ 1,79 ao litro do suco processado, pagos a cada retirada do produto, sendo este valor reajustado no primeiro bimestre de cada ano, ou sempre que houver necessidade justificada e de acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros encargos não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, contra-apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

h) Atender as solicitações de processamento de acordo com programação prévia emitida pela CONTRATANTE.

- São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

a) Fornecer a matéria prima oriunda de seus associados, prezando pela qualidade e observância aos padrões adotados pela CONTRATADA.

b) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

c) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como em relação a danos por eles causados.

d) Fornecer a CONTRATADA toda e qualquer documentação solicitada, necessária à execução dos trabalhos contratados.

e) Zelar pelo bom uso da marca, respeitando as normas comerciais de maneira a preservar os valores intrínsecos à mesma, valorizando os clientes e garantindo a integridade do produto até a posse definitiva de cada cliente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.

Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



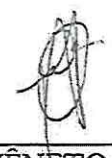
- a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a CONTRATADA manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a CONTRATADA.
- b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre CONTRATANTE e o pessoal do quadro de empregados da CONTRATADA, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente a CONTRATANTE nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertinente a possíveis danos morais.
- c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
- d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- e) É expressamente vedada à CONTRATADA a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;
- b) O não cumprimento de qualquer obrigação de uma das partes sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;
- c) Inadimplemento contratual.

   
COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



CLÁUSULA OITAVA – DOS PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Veranópolis - RS para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Cotiporã, 10 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Santa D'Ávila dos Santos Santa dos Santos*
2. RG: *3064533296*

3. Nome
4. CPF:

Carlos A. Pansera
Tecnólogo em Gestão de Cooperativas
CPF: 048.502.959-67

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO

RST 359 KM 11,3 - Linha Júlio de Castilhos s/n, CEP 95335-000 Cotiporã - RS - Brasil.
Fone: 55 54 34463065 - E-mail: monteveneto@sucosmonteveneto.com.br



Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 2131-3000



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 86,60 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0453.04.0700005.91032-B87.

CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES:16300734072 em 29/09/2022 10:09:39 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>, informando o selo e validador.



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.

7-25L

10/09/2022

7-1001 10/09/2022

10/09/2022 22

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, em quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:10:03 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notários do Rio Grande do Sul, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido para PDF por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002300-0.000004

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL				
De Marca Comercial:	BENASSI, BOHMJÖR, CAVE DE DIONÍSIO, MARSON, MITTO, MONTE VENETO, PRAVIDA, RIO SUL, TERRA LIVRE				
De Solicitação Eletrônica:	00052144/2019				
Número do registro	RS12700000010				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO				
CPF/CNPJ Nº.	08.841.296/0001-85				
Localizado a:	M Cotiporã 00 Linha Julio de Castilhos- RST 359, Km 11.3				
Bairro:		Município:	Cotiporã	UF:	RS

Concedido em: 08/09/2017

VALIDO ATÉ: 13/12/2029

Renovado em: 13/12/2019

Documento gerado eletronicamente, em 15/05/2020, às 08:06, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEKE1B-7PW6-WK6O-WDI6

Página 1 / 1



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA COTIPORA



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	430595989-472-000038-1-6	Validade: 15/01/2026 a 21/12/2026
Nro. Protocolo:	202546210064837	Deferido em: 23/12/2025
Subgrupo:	COMÉRCIO VAREJISTA	
Agrupamento:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
CNAEs:	4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
Razão Social:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO LTDA	
Nome Fantasia:	COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO	
CNPJ / CPF:	08.841.296/0001-85	CNPJ Albergante:
Endereço:	RODOVIA ERS 359, KM 11,3	
Bairro:	LINHA JULIO DE CASTILHOS	
Município:	COTIPORÃ	UF: RS CEP: 95335000
Responsável Legal CEDENIR JANISSEK DE OLIVEIRA		

Observação:
ESTE ESTABELECIMENTO POSSUI SUA ATIVIDADE PRINCIPAL A FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES EXCETO CONCENTRADOS, SENDO REGISTRADO PELO CNAE 1033-3/02.

COTIPORÃ

Código de validação: 4454EAA948EA52861B774925948BC1A3D9027767



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA NOVA SANTA RITA



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS:	431337501-469-000001-1-6	Validade: 05/02/2026 a 05/02/2027
Nro. Protocolo:	202671020006416	Deferido em: 05/02/2026
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	
CNAEs:	4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Razão Social:	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE	
Nome Fantasia:	TERRA LIVRE	
CNPJ / CPF:	10.568.281/0001-37	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA CONCÓRDIA, 358, *****	
Bairro:	CENTRO	
Município:	NOVA SANTA RITA	UF: RS CEP: 92480000
Responsável Legal		
DJONES ROBERTO ZUCOLOTTI		

Observação:

CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO INICIAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1796/2026.

* CONFORME LEI 1221/14, ART.190, INCISO XXXIV, A RENOVACÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER SOLICITADA ANTES DO VENCIMENTO, SOB PENA DE MULTA DE 3UFM.

* ESTE ALVARÁ SANITÁRIO SOMENTE PODERÁ SER LIBERADO APÓS A LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO.

NOVA SANTA RITA

Código de validação: 13CC3CDC488A29BCB48E4CD10D996A8F82E2EA6C

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

CNPJ 10.568.281/0001-37
NIRE 43400097112

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, ANO SOCIAL E LEVANTAMENTO DE BALANÇO GERAL.

Art. 1º- A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA. Inscrita sob o CNPJ 10.568.281/0001-37, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- I- Sede e administração na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92480-000 e Foro Jurídico na Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
- II- Área de ação para fins do exercício das atividades da cooperativa, e para efeito de admissão de associados, será em todo Brasil.
- III- Prazo de duração indeterminado e exercício social compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro, com levantamento de balanço Geral nesta última data.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS E OBJETO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º- A Cooperativa visa melhoria das condições de vida dos seus associados e para a consecução deste fim ela objetiva:

- I- Estimular o desenvolvimento e a defesa de suas atividades econômicas e sociais de caráter comum.
- II- Assessorar e dentro do possível coordenar o planejamento, organização e controle da produção.
- III- Propor linhas de produção aos associados.
- IV- Implantar projetos de reflorestamento, de produção leiteira e de Produção Agroecológica.
- V- Estimular a preservação ambiental e a produção agroecológica.
- VI- Incentivar a comercialização direta e promover feiras de produtos dos associados.
- VII- Participar de campanhas de promoção do cooperativismo, da produção familiar cooperativa, da agroecologia e da Reforma Agrária.

1



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VIII- Promover a intercooperação, especialmente com outras cooperativas em áreas de Reassentamentos e Assentamentos da Reforma Agrária.
- IX- Financiar, conforme as possibilidades, através de um Fundo Rotativo, os associados organizados em unidades de cooperação.
- X- Celebrar convênios, firmar contratos com Instituições financeiras, entidades e Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais que se destinem a atender seus Objetivos, tais como: realização de cursos para formação dos associados e seus familiares, crédito agrícola, Seguro Agrícola, abastecimento popular, combate à fome, fornecimento de alimentos para escolas, hospitais, presídios, programas governamentais, entre outros;
- XI- Constituir Fundos Garantidores, Fundos de Aval para garantir acesso a Crédito a seus associados, bem como intermediar, conveniar ou contratar junto a instituições financeiras, fundos públicos ou outras entidades creditícias, visando o acesso ou o repasse de créditos e financiamentos a seus associados na consecução dos objetivos da Cooperativa.

Parágrafo Único: Para a consecução plena de seus objetivos a Cooperativa poderá possuir terras próprias, arrendar, bem como utilizar terras de associados e de terceiros; realizar convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais e se associar a outras Cooperativas e pessoas jurídicas.

Art. 3º - No cumprimento do seu objetivo, a Cooperativa na condição de única mandatária de seu quadro social, se propõe a:

- Contratar serviços para seus associados, nas melhores condições e preços.
- Fornecer assistência técnica e social aos seus associados, para melhor desempenho de suas atividades.
- Providenciar e organizar os trabalhos de modo a aproveitar a capacidade dos associados conforme suas aptidões e interesses coletivos.
- A compra, em comum, de máquinas, equipamentos, utensílios e bens em geral necessário ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa e de seus associados.
- Promover o aprimoramento técnico profissional de seus associados e empregados, através de cursos de extensão e especialização.
- Proporcionar, dentro das possibilidades e conveniências, assistência médica social aos seus associados e familiares, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- A comercialização da produção dos associados, envolvendo toda e qualquer produção agropecuária ou agroflorestal, primária beneficiada, semi elaborada ou industrializada como cereais, leite, hortaliças e outros;



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- h) A comercialização de insumos para seus associados ea prestação de serviços com máquinas agrícolas como a preparação de terreno, cultivo e colheita, fornecimento de máquinas agrícolas com operador;
- i) O comércio varejista de alimentos;
- j) A prestação de serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias em todos os âmbitos da produção agropecuária e agroflorestal, principalmente voltados a produção agroecológica;
- k) O Beneficiamento de arroz e aindustrialização de Sucos Concentrados de Frutas, Hortaliças, Legumes e de Conservas de Frutas;
- l) A criação e aquisição de Bovinos para a produção própria de Leite e para disponibilizar aos associados;
- m) Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- n) Comércio, varejista e atacadista de produtos de terceiros;
- o) Comércio atacadista de leite e laticínios;
- p) Comércio atacadista de suco de frutas.
- q) O comércio varejista de alimentos.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º- Poderão associar-se a Cooperativa Pequenos Agricultores, assentados rurais, reassentados, suas associações e demais formas de cooperação voltadas para produção agropecuária e agroindustrial.

Parágrafo Único - O número de associados não poderá ser inferior a 20 associados.

Art. 5º- O associado tem como direito:

- I- Participar de Assembléias Gerais e propor medidas de interesse do quadro social.
- II- Votar e ser votado a não ser que haja impedimento para tal.
- III- Propor para a Cooperativa através do Conselho de Administração, medidas para melhor consecução dos objetivos da mesma.
- IV- Realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos.
- V- Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre negócios e atividades da Cooperativa e ter acesso aos livros, registros contábeis e balanços.
- VI- Demitir-se da sociedade quando lhe convier.
- VII- Participar da vida societária da Cooperativa.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 6º- São Deveres do Associado:

- I-** Subscriver e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto;
- II-** Zelar pelo bom funcionamento da Cooperativa;
- III-** Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e demais resoluções tomadas pela Assembléia Geral, e pelo Conselho Administrativo;
- IV-** Entregar sua produção à Cooperativa e realizando com ela, na medida do possível, as demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais.

Art. 7º- O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

§ 1º- A responsabilidade do associado com os compromissos da sociedade perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu seu desligamento.

§ 2º- As obrigações do associado falecido, contraídas com a Cooperativa, passam aos herdeiros, bem como os direitos ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao falecido.

Art. 8º- O ingresso de novos sócios será mediante solicitação por inscrito e deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 9º- A demissão do associado dar-se-á unicamente ao seu pedido.

Art.10 - A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, por reincidência após notificação de advertência ao infrator, por um dos seguintes motivos:

- I-** Vier exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos.
- II-** Houver levado a Cooperativa à prática de atos prejudiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.
- III-** Infringir disposições da lei, do Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Cooperativa.

4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


www.jucisrs.rs.gov.br

pág. 6/25

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Parágrafo Único - Após a notificação de eliminação o associado tem um prazo de 30 (trinta) dias para interpor recursos que terá efeitos suspensivos até a primeira Assembléia Geral.

Art. 11 - A exclusão do associado será feita por:

- I- Dissolução da pessoa jurídica.
- II- Morte da pessoa física.
- III- Incapacidade civil não cumprida.
- IV- Deixar de atender requisitos estatutários de ingresso e permanência na Cooperativa.

Art. 12 - A restituição do capital integralizado só poderá ser exigida depois de aprovado o balanço do exercício em que o associado se demitiu, ou tenha sido eliminado ou excluído da Cooperativa, respeitadas as condições econômicas-financeiras da Cooperativa, sendo negociada a integralização em 4 (quatro) parcelas, uma por ano.

Parágrafo Único - Os herdeiros têm direito ao capital realizado e demais créditos do sócio falecido, após o inventário.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 - O capital social mínimo da Cooperativa será de R\$ 1.412,80 (um mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) equivalente a quarenta (40) sacas de arroz de cinquenta quilos cada, em casca, preço mínimo do Governo, dividido em quotas partes a serem subscritas pelos associados.

Art. 14 - O valor da quota-parte é de R\$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), ou equivalente a uma (1) sacas de arroz de cinquenta quilos cada, em casca, pelo preço mínimo do Governo.

Art. 15 - cada associado, ao ser admitido deverá subscrever, no mínimo, como capital, 2(duas) quota-parte.

§ 1º- as quotas partes subscritas deverão ser integralizadas no momento da admissão no quadro de Associados da Cooperativa.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

§ 2º- A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociado, nem dado em garantia e o seu movimento, subscrição, realização, transferência e restituição será anotada na Ficha de Matrícula.

§ 3º- Para efeito de quotas-partes integralizadas ou de aumento de capital social poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após a homologação do Conselho de Administração.

Art. 16 - A Cooperativa reterá 1% (um por cento) do movimento da produção de cada cooperado, que terá por fim o aumento do capital social.

Art. 17- A Cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, de pessoas físicas ou Jurídicas privadas ou públicas para a consecução de seus objetivos.

§ 1º- As doações em bens deverão ser avaliadas e homologadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º- Todas as doações serão contabilizadas no Fundo de Reserva.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 18 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, tendo como poder decidir os negócios relativos ao objetivo da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa da mesma.

§1º - As assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou digital, nos termos do regulamento do órgão competente do Poder Executivo federal.

§ 2º- As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados, em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

§ 3º - Não havendo no horário estabelecido, quórum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste no respectivo edital, quando então será observado o

6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 8/25

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 4º- A convocação será feita pelo Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 5º - Nas assembleias gerais, os associados da Cooperativa serão representados por Delegados escolhidos em pré assembleias, conforme critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração.

§ 6º- As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos Delegados presentes com direito de votar e vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 7º- Cada Delegado presente terá direito à apenas um voto, nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, sendo vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates.

§ 8º- É vetado o voto da procuração.

Art. 19 - É de competência as Assembleias Gerais, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Art. 20 - Nas Assembleias Gerais, o quorum de instalação será o seguinte:

- I- Com 2/3 (dois terços) do número de Delegados em primeira convocação.
- II- Com metade mais um dos Delegados, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação.
- III- O número mínimo de 10 (dez) Delegados, em terceira convocação, uma hora após a segunda convocação.

Art. 21 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

7



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- Relatório da gestão;
- Balanço geral;
- Demonstrativo das sobras ou das perdas apuradas no exercício;
- Plano de trabalho do novo exercício.

b) Destinação das sobras, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Estatutários, ou rateio das perdas.

c) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e de outros conselhos e preenchimentos de cargos vagos, quando for o caso.

d) Quando previsto, a fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros dos Órgãos de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos.

e) Quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa.

Art. 22- A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação.

§ 1º- É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos.

I- Reforma do Estatuto.

II- Fusão, incorporação, desmembramento.

III- Mudança do objetivo da sociedade.

IV- Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante.

V- Contas do liquidante.

§ 2º- São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 23 - A organização do quadro social tem como objetivo fundamental a democratização do poder na Cooperativa, assegurando aos associados a efetiva participação nas decisões socioeconômicas, bem como a divulgação da Cooperativa e seus benefícios, educação cooperativista, coleta de sugestões e reivindicações, assistência técnica e a procura de soluções em grupo.

Art. 24 - A organização do quadro social se dará através da formação de Núcleos em toda a área de abrangência da Cooperativa, por comunidade de produtores,



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

distritos ou cooperativas associadas, sendo os cooperados devidamente cadastrados

Art. 25 - A participação do associado se dará através da Cooperativa, Núcleo de Associados, em Pre-Assembleias realizadas no âmbito de sua abrangência territorial conforme critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração e ratificados em Assembleia Geral.

Art. 26 - Poderá votar e ser votado somente o associado cadastrado na Cooperativa ou Núcleo.

Art. 27 - A coordenação do processo de eleições ficará sob a responsabilidade do Conselho de Administração da Cooperativa.

Art. 28 - A data de realização das Pre-Assembleias e reuniões nas cooperativas e Núcleos será definida pela Conselho de Administração da Cooperativa em período que antecede a realização das Assembleias Gerais ou para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Art. 29 - A convocação para as Pre-Assembleias e reuniões nas cooperativas e núcleos ocorrerá mediante a fixação de Convite em mural na sede da Coordenadoria da Cooperativa ou Núcleo e mediante publicação nas redes sociais da TERRA LIVRE.

Art. 30 - Cada Cooperativa ou Núcleo elegerão os seus Delegados (as) pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 31 - O número de Delegados de cada Cooperativa ou Núcleo, será definido na proporção de 01 Delegado para cada 100 (cem) associados, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração e ratificados em Assembleia Geral.

Art. 32 - No impedimento do Delegado em participar da Assembleia Geral, este poderá ser substituído por outro associado da Cooperativa ou Núcleo que tenha participado da reunião de Pre-Assembleia.

CAPÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES

Art. 33- Para coordenar o processo eleitoral para os Conselhos de Administração e Fiscal da Cooperativa, será escolhida uma Comissão Eleitoral, cujos integrantes deverão ser escolhidos entre associados não candidatos, cabendo à Comissão

9



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

enumerar os requisitos dos candidatos e publicá-los, sendo vedada sua participação na campanha eleitoral de qualquer chapa.

Art. 34 - Os associados para se candidatarem às eleições, no caso do Conselho de Administração, deverão apresentar chapa com seu projeto de gestão social e econômica, devidamente assinada pelos candidatos, além de estarem no gozo de seus direitos sociais e preencherem os requisitos previstos no Regimento Interno da cooperativa.

Parágrafo Único - Os candidatos deverão apresentar a declaração de não estarem incluídos nos casos de inelegibilidade, enumerados no Artigo 57º deste Estatuto Social e na Lei 5.764/71.

Art. 35 - No exercício de suas funções compete à Comissão Eleitoral:

- a) cientificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos administradores e dos conselheiros e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os associados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) registrar os nomes das chapas ou dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais, se foi observado o disposto do artigo 57º deste Estatuto Social, se não são menores e se não estão impedidos;
- d) estudar e decidir as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições;
- e) advertir isoladamente ou em conjunto com o Conselho de Ética, associados e candidatos que não têm comportamento compatível com este Estatuto ou que não estejam realizando a campanha de acordo com as normas editadas pela Comissão Eleitoral;
- f) no caso de eleição do Conselho Administração divulgar e fixar amplamente a nominata das chapas no prazo de 20 (vinte) dias antes da data da Assembléia Geral que vai preceder as eleições.

Art. 36- O Presidente da Assembleia Geral suspenderá os trabalhos desta, para que o coordenador da Comissão Eleitoral dirija o trabalho das eleições, lendo os nomes dos candidatos ou das chapas, submetendo-os à votação, por voto secreto, nomeando atendentes e escrutinadores, cabendo-lhe proclamar os eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão na Ata da Assembleia Geral.

10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEAD77BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


COPIA AUTENTICADA

pág. 12/25

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

§ 2º - Os eleitos extemporaneamente para suprir as vagas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores, podendo os do Conselho de Administração, se a Assembleia decidir, serem eleitos e efetivados no cargo.

Art. 37- Não se efetivando as eleições na época devida, por motivo de força maior, devidamente justificado, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados num prazo de 90 (noventa) dias para que se efetive a sucessão.

Art. 38 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, e fé pública ou à propriedade.

CAPÍTULO VII - DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 39- O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade e decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social de interesse na cooperativa ou de seus associados nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 40 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 04(quatro) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, que exercerão as funções de Presidente, Vice-presidente, Secretário e Diretor Executivo, sendo obrigatória, a cada eleição, a renovação de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único - Não poderão fazer parte do Conselho de Administração, além dos impedidos por Lei e por este Estatuto, os parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 41- Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 42- Nos impedimentos superiores a 90(noventa) dias do Presidente ou da maioria dos Conselheiros, deverá o Presidente ou os membros remanescentes,

11



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

convocar uma Assembleia Geral para preenchimento dos cargos vagos, cujos eleitos completarão o mandato.

Art. 43- São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vete, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 44- O Conselho de Administração poderá contratar diretores executivos, fixando-lhes funções e salários.

Art. 45- Os membros eleitos para o Conselho de Administração, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa e dolo.

Parágrafo Único - A Sociedade responderá pelos atos a que se refere o presente artigo, se os houver ratificado ou deles tiver logrado proveito.

Art. 46- O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e depois de aprovadas, assinadas por todos os membros.

Art. 47 - Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições:

- a) Planejar, traçar e executar as normas, diretrizes e programas de trabalho para as operações e serviços da Cooperativa.
- b) Estabelecer a estrutura organizacional e administrativa da Cooperativa, criando cargos e atribuindo funções.
- c) Determinar, se entender necessário, a contratação de executivos, fixando os valores de suas remunerações.
- d) Estabelecer normas para admissão e demissão e disciplinares de empregados.
- e) Avaliar e estabelecer os valores e formas de sua aplicação para a consecução dos objetivos da Cooperativa.

12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 14/25

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- f) Determinar a taxa de contribuição dos associados, destinada a cobrir as despesas de manutenção da Sociedade.
- g) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade.
- h) Deliberar sobre a admissão, demissão e eliminação de associados.
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer a Ordem do Dia.
- j) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação das disposições da Lei, do Estatuto ou das deliberações suas ou da Assembleia.
- k) Editar Regimento Interno, o qual será homologado pela Assembleia Geral.
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens moveis, ou imóveis da Sociedade, ceder direitos e constituir mandatários.
- m) Supervisionar os atos do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, em conjunto ou isoladamente, bem como de outros membros da administração da cooperativa.
- n) Contratar, quando entender necessário, um serviço de auditoria independente.
- o) Zelar pelo cumprimento das leis cooperativas e outras aplicáveis, bem como o atendimento à legislação trabalhista e fiscal.
- p) Editar resoluções, regulamentos ou instruções fixando as normas de cumprimento.
- q) Designar os Conselheiros ou dirigentes, que poderão assinar documentos constitutivos de obrigações.

Art. 48 - Ao presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa.
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados.
- c) Apresentar a Assembleia Geral Ordinária:
 - Relatório da gestão
 - Balanço Geral
 - Demonstrativo de sobras ou perdas apuradas.
- d) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.
- e) Assinar juntamente com o Vice-Presidente, Secretário Executivo ou outros diretores, contratos bancários, cheques e demais obrigações financeiras assumidas pela cooperativa.
- f) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa.
- g) Assinar, juntamente com o Vice-Presidente, Secretário Executivo ou outros diretores, contratos civis e demais documentos constitutivos de obrigações.

13



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 49 - Ao Vice-Presidente compete assessorar permanentemente o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos inferiores a 90(noventa) dias, dentre as seguintes atribuições específicas:

- a) comparecer as reuniões do Conselho Administrativo;
- b) exercer as funções e encargos que lhe forem atribuídos pela Assembleia Geral, pelo Conselho Administrativo e pelo Presidente;
- c) emitir e endossar títulos de crédito, juntamente com o Presidente, ou com o Diretor Executivo, ou com o Procurador;
- d) assinar, juntamente com o Presidente ou com o Diretor Executivo ou com o Procurador, contratos e demais documentos que constituam obrigações da Cooperativa;
- e) presidir as comissões auxiliares eventuais que forem instituídas com fim específico.

Art. 50 - Ao secretário compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros e documentos, e manutenção dos arquivos.
- b) Elaborar e assinar, quando designado pelo Presidente, as correspondências.
- c) Comparecer as reuniões do Conselho de Administração.

Art. 51 - Ao Diretor Executivo compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Realizar, juntamente com o Presidente e o Vice-presidente, a gestão executiva da cooperativa.
- b) interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente e do Vice-Presidente, auxiliando-os no exercício de suas funções;
- c) decidir juntamente com o Presidente, sobre a contratação e demissão de empregados;
- d) emitir e endossar títulos de crédito juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente ou com o Procurador;
- e) assinar, juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente ou com o Procurador, contratos e demais documentos que constituam obrigações da Cooperativa;
- f) presidir as comissões, que forem instituídas com fins específicos;
- g) Comparecer as reuniões do Conselho de Administração.

SEÇÃO II - DO CONSELHO ÉTICA

14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 16/25

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 52 - O Conselho de Ética é órgão auxiliar da Administração da cooperativa e será formado por 06 (seis) associados, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Deliberativo, que terão a função de julgar o descumprimento dos valores éticos da cooperativa.

Parágrafo 1º - Todos os associados e membros integrantes da Cooperativa deverão exercer as funções de forma honrada e com caráter íntegro; agir, sempre, como se estivesse administrando negócios pessoais e cultivarão, entre si e com os Contratantes de Serviços, os seguintes valores éticos:

- a) ética profissional;
- b) ajuda mútua;
- c) responsabilidade;
- d) atendimento honesto;
- e) cumprimento dos compromissos com pontualidade e qualidade;
- f) transparência nos procedimentos;
- g) zelo pelo bem-estar de todos os que operam com a cooperativa;
- h) manter sigilo sobre negócios e operações da cooperativa.

Parágrafo 2º - O Conselho de Ética avaliará as ações dos associados infratores a luz das Leis Cooperativistas, Estatuto Social, Regimento Interno, decisões de Assembleias bem como os desligamentos, exclusões, retornos e abandono sem justificativa, julgando também os recursos interpostos.

SEÇÃO III - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 53 - A TERRA LIVRE terá um Conselho Deliberativo, órgão consultivo e auxiliar do Conselho de Administração da cooperativa, constituído pelos Presidentes das Cooperativas associadas (membros natos) e pelos Coordenadores dos núcleos de produtores e empreendedores, presidido pelo Presidente da entidade com mandato de 04 anos.

Art. 54 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Auxiliar o Conselho de Administração na fixação das diretrizes políticas, sociais e econômicas da cooperativa, com base nas proposições aprovadas pela Assembléia Geral;
- b) propor a alteração do Regimento Interno da Entidade, "ad referendum" da Assembléia Geral;
- c) pronunciar-se sobre recursos e ações movidas pelas cooperativas, núcleo de produtores e empreendedores associados e seus membros, podendo remeter o assunto à deliberação da Assembleia Geral;

15



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- d) dispor sobre a necessidade de instalação de Representações Regionais, observadas as características da Entidade e das comunidades regionais;
- e) realizar, em conjunto com o Conselho de Administração o planejamento estratégico da cooperativa;
- f) autoconvocar-se por decisão da maioria absoluta de seus membros, para deliberar, na hipótese de assunto de relevância envolvendo a Presidência.

Art. 55 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu Presidente ou pela "maioria de seus membros".

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 3(três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis por Lei, os parentes dos administradores até em segundo grau.

§ 2º- O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

Art. 57 - Compete ao Conselho Fiscal exercer a fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Conferir o saldo do numerário existente em caixa.
- II- Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- III- Examinar se o montante das despesas, e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- IV- Certifica-se que o Conselho Administrativo vem se reunindo regularmente e se existem reclamações de associados por serviços prestados.
- V- Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor das previsões feitas, e as conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.
- VI- Verificar se os recebimentos de créditos são feitos regularmente e se os compromissos fiscais e trabalhistas estão sendo cumpridos.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

- VII- Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com a observância das regras próprias.
- VIII- Estudar os balancetes se outros demonstrativos mensais, o Balanço e o Relatório Anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estas peças para a Assembleia Geral.
- IX- Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- X- Contratar assessoria e auditoria externa, caso achar necessário para o cumprimento de suas atividades.
- XI- Apresentar o seu parecer, por escrito, nas Assembleias Gerais Ordinárias e quando se fizer necessário.

CAPÍTULO IX - DOS LIVROS

Art. 58 - A Sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I- De matrícula dos sócios.
- II- De presença dos Associados nas Assembleias Gerais.
- III- De atas das Assembleias Gerais;
- IV- De Atas do Conselho Administrativo.
- V- De Atas do Conselho Fiscal.
- VI- Outros Fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultado a adoção de livros, folhas soltadas ou fichas do sistema informativa que ocupe os mesmos objetivos dos livros.

Art. 59 - No livro de Matrícula, os associados, serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constatado:

- I- O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II- A data de sua admissão, quando for o caso, de sua demissão, à pedido, eliminação ou exclusão.
- III- A conta corrente das respectivas partes do capital social.

17



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

CAPÍTULO X - DOS FUNDOS

Art. 60 - São Fundos Indivisíveis da Cooperativa:

- I-** Fundo de Reserva, constituído por 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício, destinadas a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.
- II-** Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), constituído de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas do exercício, destinado a capacitação, a escolarização e a prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e trabalhadores da cooperativa.

Art. 61 - A Cooperativa possuirá um fundo de investimentos, constituído de 50% (cinquenta por cento), das sobras apuradas no exercício, destinadas ao desenvolvimento da Cooperativa e de seus associados, bem como para a aquisição de bens e serviços.

Parágrafo Único - O fundo de investimento é divisível, cabendo Assembleia Geral sua destinação em caso de liquidação ou dissolução da Cooperativa.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 62 - A cooperativa será dissolvida:

- I-** Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados não se dispunham a assegurar a sua continuidade.
- II-** Pela não consecução dos objetivos pré - determinados.
- III-** Devido a alteração de sua forma jurídica.
- IV-** Pela redução do número mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, estes não forem restabelecidos.
- V-** Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 63 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo Segundo – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 64 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no “caput” do Art. 61 deste estatuto, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 65 - Dissolvida a sociedade e solucionado o passivo; o ativo restante se houver, como fundos e bens imóveis da sociedade, serão destinados de acordo com a legislação vigente conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 - A Cooperativa poderá receber créditos governamentais, como o PRONAF e FUNTERRA, e efetuar o devido pagamento fazendo a capitalização após a quitação total da dívida, em partes iguais para todos os associados.

Art. 66 - As sobras serão destinadas pela Assembleia Geral depois de descontados os Fundos obrigatórios.

Art. 67 - As perdas, se forem maiores que o Fundo de Reserva existente, deverão ser rateadas entre os associados conforme decisão da Assembleia Geral.

Art. 68 - A Cooperativa terá um Regimento Interno, para melhor garantir a sua funcionalidade e a consecução de seus objetivos, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e posteriormente ratificado em Assembleia Geral.

Art. 69 - A Cooperativa poderá alterar a sua forma jurídica pela fusão, incorporação ou desmembramento, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, com deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 4/5 (quatro quintos) dos associados em dia com as suas obrigações.

19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 21/25

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Art. 70 - As alterações deste Estatuto Social deverão ser feitas em Assembléia Geral Extraordinária, por 2/3 (dois terços) dos presentes, que devem representar 2/3 (dois terços) dos associados, representados por Delegados, em dia com as suas obrigações.

Art. 71 - Compete ao Conselho de Administração a alienação e ou oneração os bens móveis e imóveis da Cooperativa, em reunião do Conselho de Administração, mediante a aprovação da maioria dos seus membros, devendo ser lavrado ata, em livro próprio do Conselho de Administração.

Art. 72 - A Cooperativa poderá representar judicialmente os associados, na condição de substituta processual, em demandas de interesse coletivo da sociedade, desde que autorizada pela Assembleia Geral ou mediante autorização individual dos cooperados.

Parágrafo único - Para o atendimento da condição prevista no caput do artigo, a autorização deve constar expressamente do edital de convocação da Assembleia Geral e na Ata respectiva, garantindo a legitimidade extraordinária autônoma concorrente da cooperativa, para defender os direitos coletivos dos associados.

Art. 73 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de acordo com Lei e os princípios doutrinários.

Art.74 - A Contabilidade da Cooperativa atende todas as normas e preceitos leais em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, art. 33, Inciso IV.

O Presente Estatuto social foi alterado através de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15/08/2022, entrando em vigor a partir da data de Aprovação pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS.

Nova Santa Rita - RS, 15 de Agosto de 2022.

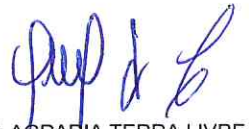
Leodimar Antônio Ferreira
Presidente

20



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 22/25



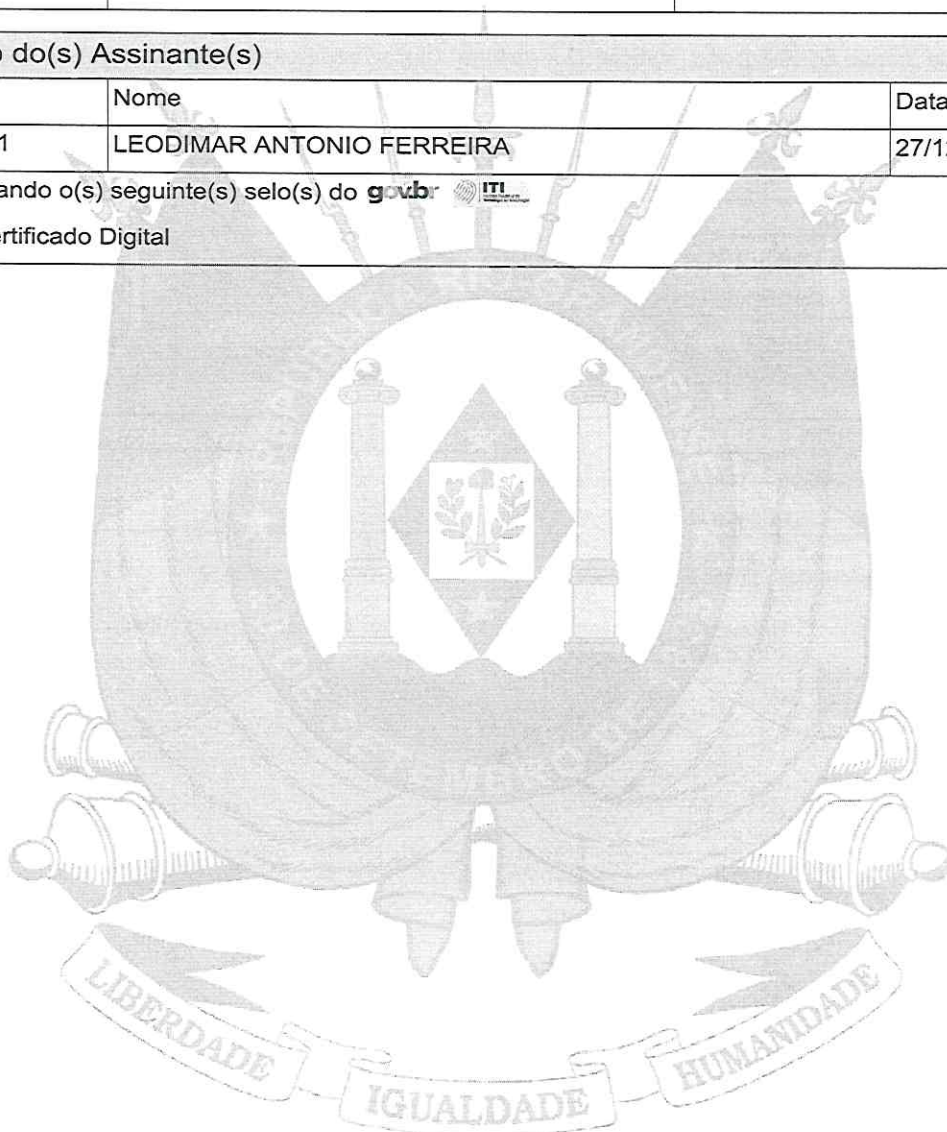
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/474.717-7	RSE2200794399	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 23/25



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 22/474.717-7 em 20/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8621863, em 27/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2022, às 22:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/474.717-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

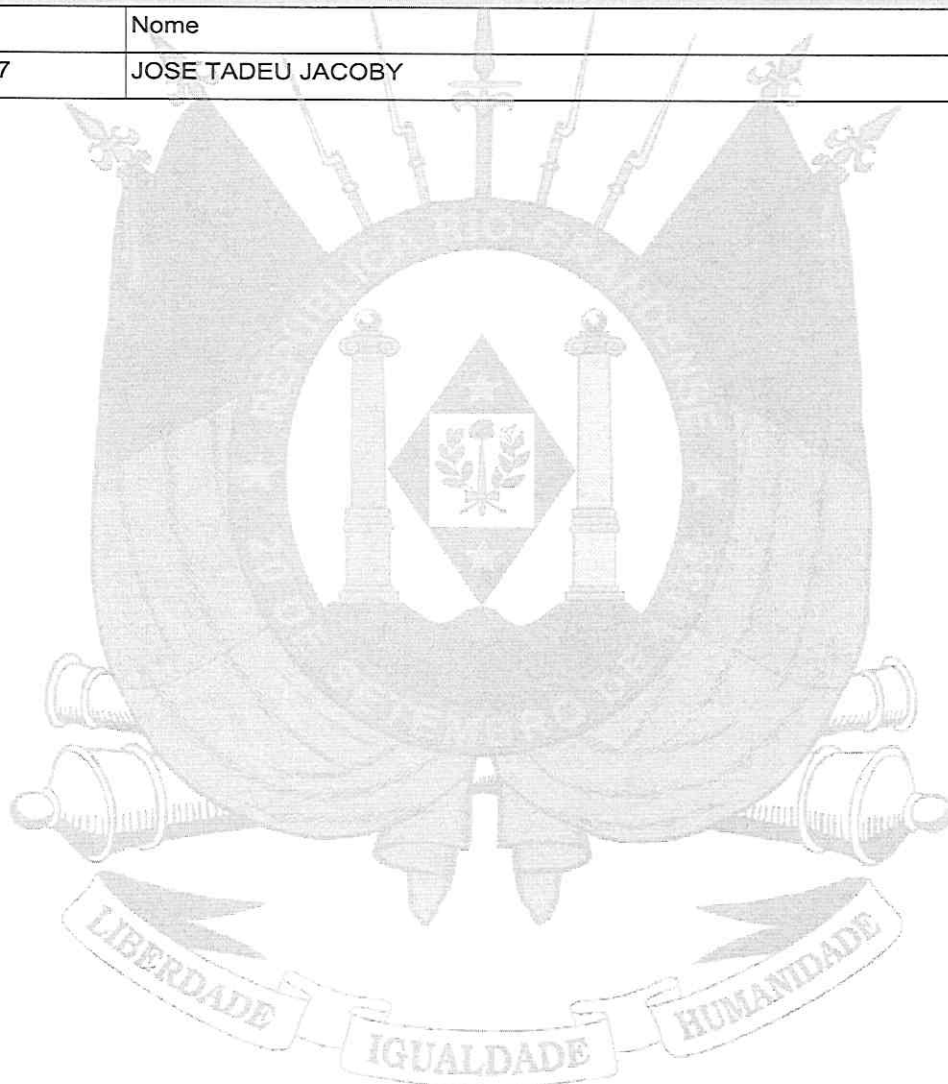
Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 27 de dezembro de 2022



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43400097112		Código da Natureza Jurídica 2143	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2164599704

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

NOVA SANTA RITA

Local

7 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/11



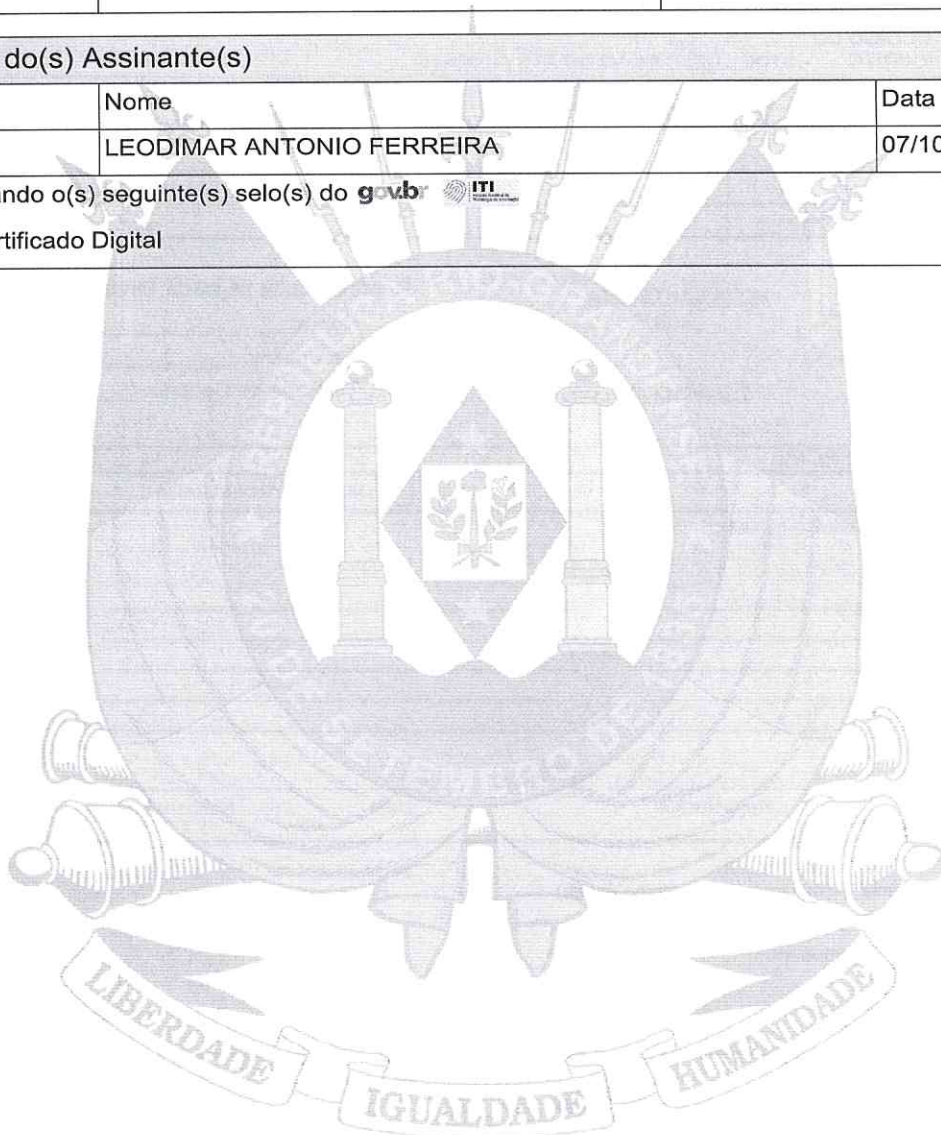
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/337.558-3	RSN2164599704	28/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112

Aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Assentamento Filhos de Sepé, na Rodovia RS 040, Km 20, Águas Claras, no Município de Viamão/RS, CEP: 94.760-000, às nove horas em terceira convocação, estando presentes 31 associados conforme assinatura no livro de presenças realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA. Após a constituição da mesa a qual será presidida pelo senhor Leodimar Antonio Ferreira e secretariada por mim Carlos Antonio Pansera, a convocação que foi amplamente divulgada através de publicação no Jornal Estação de Capela de Santana/RS edição do dia 03 de Setembro de 2021, e fixado nos murais da Cooperativa, com a seguinte Ordem do dia: 1º- Eleição e Posse do Conselho de Administração; 2º- Assuntos Gerais. Após a leitura do edital de convocação passou para o Primeiro Ponto da Ordem do dia: Eleição e Posse do Conselho de Administração. Na oportunidade foram apresentadas as chapas e em seguida realizada a votação de forma secreta, sendo eleitos com mandato de quatro anos o Conselho de Administração ficou assim composto: Como Presidente: LEODIMAR ANTONIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/04/1985, 36 anos, portador da carteira de identidade 8094275826 SSP/RS e CPF: 011.284.170-81, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 33, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. Como Vice presidente: ADELAR JOSÉ PRETTO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 07/04/1966, 55 anos, portador da carteira de identidade nº 1011444013 SSP/RS e do CPF nº 611.595.730-34, residente e domiciliado no Assentamento Conquista da Liberdade, SN, Interior, do município de Piratini/RS CEP 96490-000. Como secretária: SARITA D'AVILA DOS SANTOS, brasileira, solteira, química de alimentos, nascida em 03/01/1979, 42 anos, portadora da Carteira de Identidade nº 3064533296 SSP/RS, e do CPF nº 923.020.680-68, residente e domiciliada na Rua Canjerana, nº 755, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. Como Diretor Executivo: CARLOS ANTONIO PANSERA, brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/02/1985, 36 anos, portador da carteira de identidade 1132240985 SSP/RS e CPF: 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugenio Mees, nº 396, Casa 06, Bairro Berto Círio, município de Nova Santa Rita, CEP 92480-000. O mandato do Conselho de Administração eleito nessa data iniciará em 11/10/2021(Quando encerra o mandato da atual direção) e terminará em 10/10/2025. Em cerimônia de posse, os eleitos em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia





popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Logo após, dando seguimento a Assembléia passou-se ao **Segundo Ponto da Ordem do Dia: Assuntos Gerais** após apresentação de todos os pontos a serem deliberados o presidente da fez informes gerais sobre a Cooperativa. Foi perguntado aos presentes se havia mais algum assunto a ser tratado, e como nada foi apresentado, o Presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, às 12:45 horas. Nada mais havendo a constar eu, Carlos Antonio Pansera, Secretário da Assembléia, encerro a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembléia Leodimar Antônio Ferreira e por mim. A presente Ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de Atas da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda. Nova Santa Rita 17 de Setembro de 2021.

Leodimar Antônio Ferreira
Presidente da Mesa

Carlos Antonio Pansera
Secretario de Mesa




CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

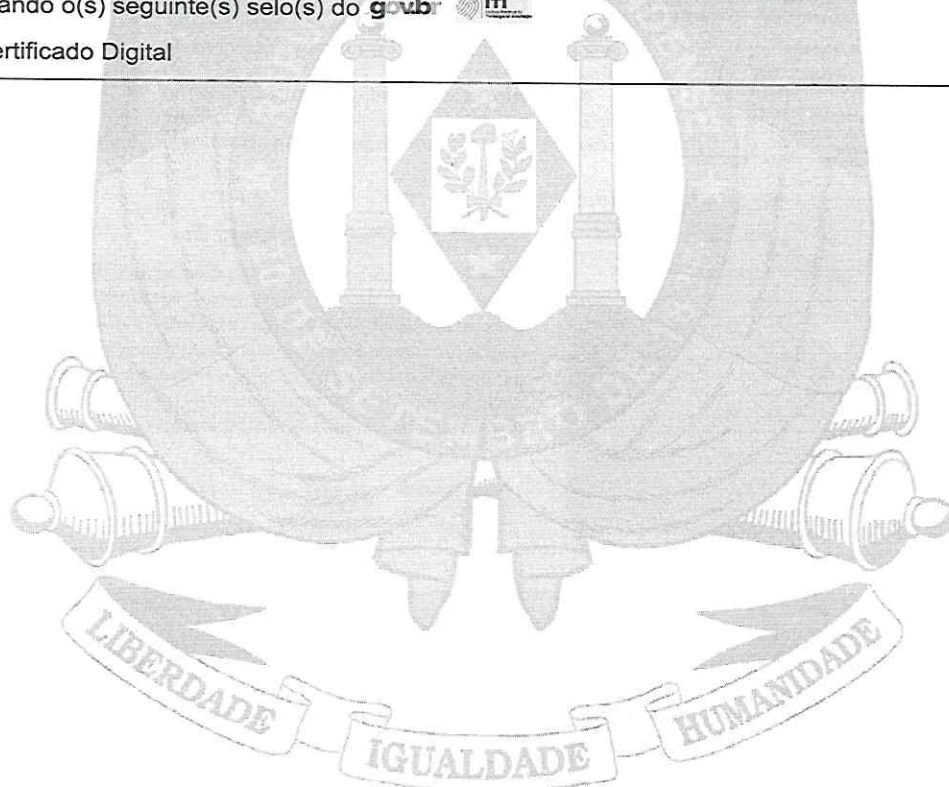
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/337.558-3	RSN2164599704	28/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.502.959-67	CARLOS ANTONIO PANSERA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE CAPELA DE SANTANA

Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2300 - Fone/Fax: (51) 3698-1307

EDITAL DE CASAMENTO

Edital Nº 2362 - NEI VICTOR DE SOUZA MARIN e ACSAMAYELY THEODORO DE LIMA, afixado em 18/08/2021.
Edital Nº 2363 - EDSON ALVES e VIVIANE SOARES DOS SANTOS, afixado em 31/08/2021

Capela de Santana, 03 de Setembro de 2021
Kátia Maria Ströher Rambo - Tabeliã Designada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA
REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**

CNPJ 10.568.281/0001-37 - NIRE 43400097112

O presidente da Cooperativa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o que estabelece seu Estatuto Social, CONVOCA os associados da Cooperativa, para Assembleia Geral Extraordinária presencial, a ser realizada no Assentamento Filhos de Sepé, na Rodovia RS 040, Km 20, Águas Claras, no Município de Viamão/RS, CEP: 94.760-000, no dia 17 de Setembro de 2021, às 07:00 horas da manhã em primeira convocação com 2/3 dos associados, representados por Delegados, às 08:00 horas da manhã em segunda convocação (com metade mais um dos associados, representados por Delegados) e às 09:00 horas da manhã em terceira convocação com um número mínimo de 10 associados, representados por Delegados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1ª- Eleição e Posse do Conselho de Administração;
- 2ª- Assuntos Gerais.

Sendo que o número de sócios aptos a votar é 914, representados por seus respectivos Delegados.

Nova Santa Rita - RS, 03 de Setembro de 2021.
Leodimar Antonio Ferreira
Presidente

**VEREADOR PEDE
CONSTRUÇÃO DE DOIS
VIADUTOS NA BR 386**

O vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro, da bancada do Partido dos Trabalhadores (PT) de Nova Santa Rita, cumprindo o que determina o Regimento Interno da Casa Legislativa, apresentou indicação no sentido de que seja iniciado estudos para obras de construção de dois viadutos na BR 386.



A indicação do vereador petista é de que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, realize juntamente com a CCR Via Sul, o estudo para construção de dois viadutos sobre a BR 386, sendo um na travessia do Bairro Caju - centro, e outro no Bairro Sanga Funda - centro e vice-versa.

Na exposição de motivos o vereador apresentou o seguinte argumento: A construção destes viadutos se faz necessário para o desenvolvimento do município entre tantos outros benefícios de melhorias no entorno, facilitando a travessia para uma melhor logística e segurança da população.

O documento foi apresentado na Câmara Municipal no dia 21 de agosto e encaminhado para apreciação do Poder Executivo que deverá tomar as providências necessárias.

**SOLICITAÇÃO PARA
ISENÇÃO E REDUÇÃO
DO IPTU 2022 INICIA**

A partir desta quarta-feira, 1º, até 30 de novembro, está aberto o período de solicitação para pedir a isenção e a redução do IPTU 2022. "Acesse o requerimento em nosso site. "Dúvidas e demais informações através do número/WhatsApp: (51) 3479-1080"

QUEM PODE TER ACESSO: "Art. 38 - É isenta a cobrança de IPTU de deficiente físico, aposentado ou pensionista, com renda de até dois salários mínimos nacional, com as seguintes condições: I - Que o requerente possua apenas um imóvel neste Município;

II - Que o imóvel tenha área inferior a 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados);

III - Que o mesmo lhe sirva de residência;

IV - Que o requerente declare ter como única fonte de renda sua aposentadoria ou pensão e que no imóvel não exista outra economia ou outra pessoa economicamente ativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para comprovar as condições mencionadas no caput deste artigo, o contribuinte deverá requerer anualmente a isenção para o exercício seguinte, de 01 de setembro até 30 de novembro, por meio de processo administrativo de isenção de IPTU, contendo em sua abertura cópia da seguinte documentação, sob pena de indeferimento sem análise do mérito:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Número da Inscrição Cadastral do Imóvel ao qual pretende a isenção ou cópia da guia do IPTU;
- d) Declaração de acordo com os itens III e IV do caput deste artigo;
- e) Número do benefício, junto ao órgão concedente;
- f) Comprovante de rendimentos ou proventos referentes aos últimos três meses de seu benefício;
- g) Documento que comprove a posse do imóvel;
- h) Outros documentos, a critério do fisco."

scredi.com.br



SAC - 0800 724 7220 / Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0303. Ouvidoria - 0800 646 3516

Existe alternativa.

Ao escolher o Sicredi, você une as suas necessidades financeiras com o desenvolvimento da sociedade. Já somos mais de 5 milhões de associados gerando crescimento para todos, porque reinvestimos recursos na sua região. Conte com soluções financeiras ideais, taxas justas e atendimento próximo. **Escolha o Sicredi, onde o dinheiro rende um mundo melhor.**

• Conta Corrente
• Cartões
• Poupança

• Crédito
• Seguros
• Consórcios

• Investimentos
• E muito mais

Aposte a câmera do celular e saiba mais.



Abra sua conta com a gente.



DOH

**Curta e compartilhe o seu
mundo a qualquer hora do dia.**

Se preocupar com a disponibilidade da Internet é coisa do passado. Com a Voa, você tem a melhor conexão sempre que precisar.

Contrate agora

@f@mundovoa
mundovoa.com
0800 862 9000



VOA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11



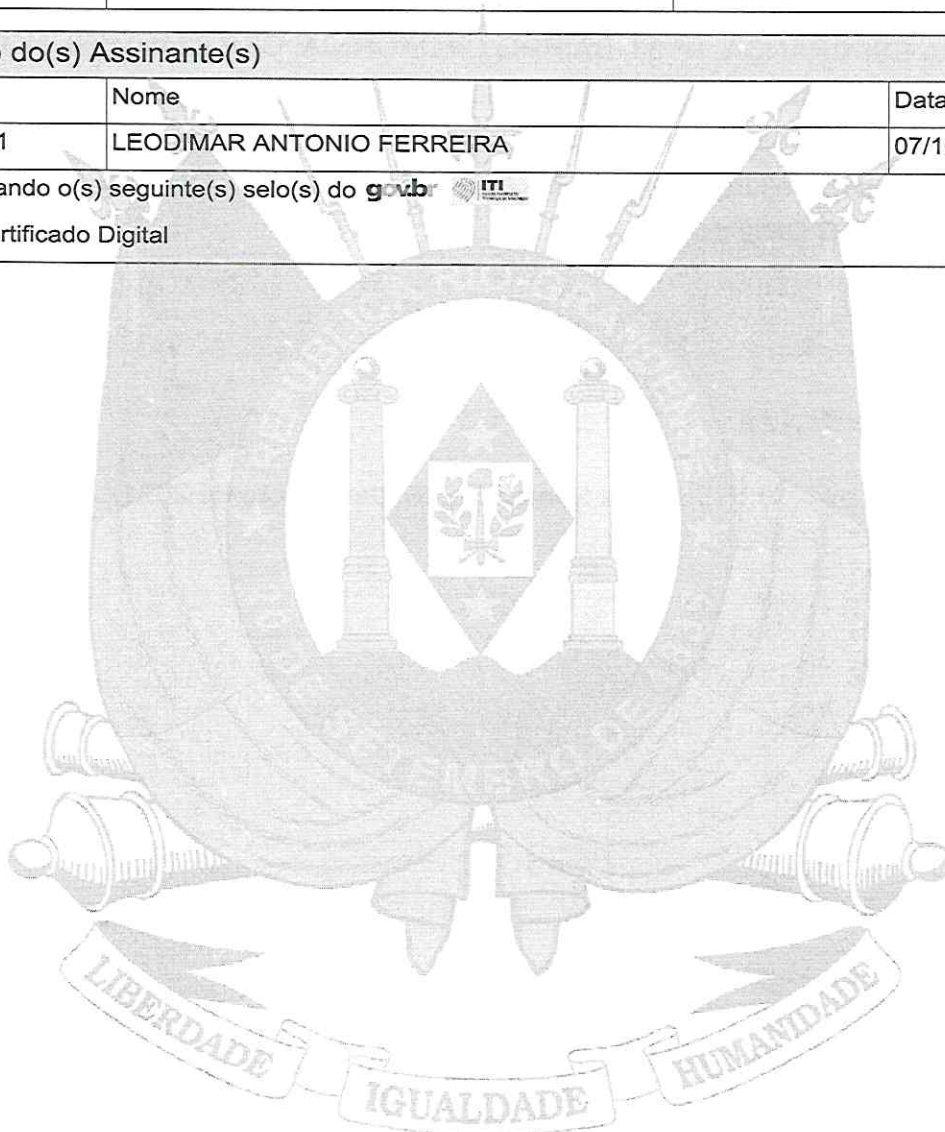
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

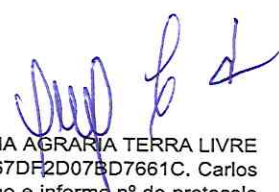
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/337.558-3	RSN2164599704	28/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, LEODIMAR ANTONIO FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 06/04/1985, RG Nº 8094275826 SSP-RS, CPF 011.284.170-81, RUA ESPERANÇA, Nº 33, BAIRRO CALIFORNIA, CEP 92480-000, NOVA SANTA RITA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Nova Santa Rita, 07 de outubro de 2021.

LEODIMAR ANTONIO FERREIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 21/337.558-3 em 28/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7941817, em 26/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
048.502.959-67	CARLOS ANTONIO PANSERA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/337.558-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



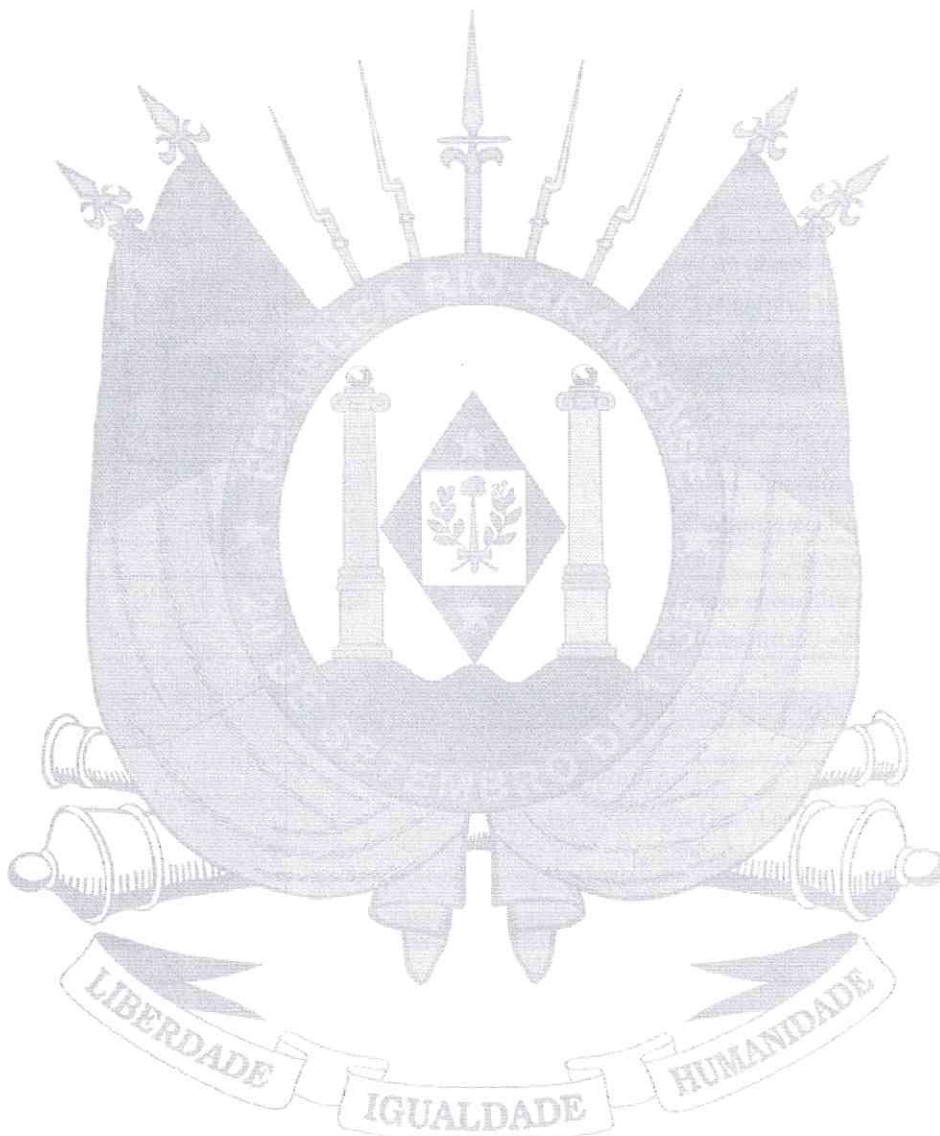
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2021, às 19:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/337.558-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11

**COOPERATIVA DOS
TRABALHADORES DA
REFORMA AGRÁRIA TERRA
LIVRE LTDA**

10.568.281/0001-37

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.568.281/0001-37 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2008
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA LIVRE ✓			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.52-1-02 - Criação de equinos 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes JV 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R RUA CONCORDIA	NÚMERO 358	COMPLEMENTO *****	
CEP 92.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRALIVRE@TERRALIVRE.COOP.BR		TELEFONE (51) 3465-8348	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/04/2026 às 09:49:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.568.281/0001-37 MATRIZ ✓	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO R RUA CONCORDIA	NÚMERO 358	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 92.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRALIVRE@TERRALIVRE.COOP.BR	TELEFONE (51) 3465-8348
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2008
-------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/04/2026 às 09:49:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: RS*****.03235CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 13/05/2025	Última atualização: 08/09/2025
Data de Validade: 06/08/2028	✓



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA ✓		
CNPJ: 10.568.281/0001-37	Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 23/10/2008
Município: Nova Santa Rita	UF: RS	
Representante Legal: DJONES R***** ZUCOLOTTO	CPF: 016.***-**-55	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Cadastrador: LEONARDO BORCIONI

Composição Societária (data de envio do arquivo: 22/07/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	848	74.58
Benefício PNCF	3	0.26
Quilombo	1	0.09
Terra Indígena	3	0.26
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	2	0.18
Nenhuma opção	158	13.9
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	6	0.53
Pescador Artesanal	5	0.44
Silvicultor	4	0.35
Demais Agricultores Familiares	1000	87.95

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	333	32.81
Masculino	680	67

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	1015	89.27
Número de associados sem inscrições no CAF	122	10.73

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Jóia/RS	73
Hulha Negra/RS	54
Sant'Ana do Livramento/RS	121
São Gabriel/RS	22
Candiota/RS	42
Rosário do Sul/RS	2
Herval/RS	59
Charqueadas/RS	42
Arroio Grande/RS	24
Boa Vista do Incra/RS	1
Piratini/RS	67
Santa Margarida do Sul/RS	12
Júlio de Castilhos/RS	1
Pedro Osório/RS	1

Ass
L
2

Eugênio de Castro/RS	1
Tapes/RS	10
Canguçu/RS	35
Eldorado do Sul/RS	11
Sobradinho/BA	21
Congonhinhas/PR	23
Nova Santa Rita/RS	130
Encruzilhada do Sul/RS	17
Coliporã/RS	58
Tupanciretã/RS	12
Fagundes Varela/RS	17
Viamão/RS	26
Arroio do Padre/RS	1
Sento Sé/BA	7
Capela de Santana/RS	9
São Jerônimo da Serra/PR	21
Abelardo Luz/SC	2
Manoel Viana/RS	4
São Jerônimo/RS	2
Caçador/SC	4
São Luiz Gonzaga/RS	2
Taquari/RS	1
Pelotas/RS	19
Juazeiro/BA	4
Santa Maria da Boa Vista/PE	3
São Borja/RS	2
Ipê/RS	1
São Valentim do Sul/RS	1
Sarandi/RS	5
Bento Gonçalves/RS	2
Vanini/RS	2
Santo Antônio do Paraíso/PR	5
Itacurubi/RS	9
Vista Alegre do Prata/RS	1
Dois Lajeados/RS	1
São Marcos/RS	2
São Jorge/RS	2
Bossoroca/RS	4
Veranópolis/RS	1
Pedras Altas/RS	1
Antônio Prado/RS	1
Pinheiro Machado/RS	1
Quatro Pontes/PR	1
Capão do Cipó/RS	4
Alegrete/RS	8

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 06/04/2026 12:50:46

✓

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
CNPJ: 10.568.281/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:40 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2026.

Código de controle da certidão: **FCA6.B693.D224.AC7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.568.281/0001-37
Certidão nº: 38737184/2026
Expedição: 13/04/2026, às 07:54:06
Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.568.281/0001-37 ✓
Razão Social: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA ✓
Endereço: RUA RUA CONCORDIA 358 / CENTRO / NOVA SANTA RITA / RS / 92480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2026 a 25/04/2026 ✓

Certificação Número: 2026032703311642258395

Informação obtida em 06/04/2026 09:54:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE

LTDA, empresa estabelecida na Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 295, centro, Nova Santa Rita/RS, CNPJ Nº 10.568.281/0001-37 representada por seu Presidente o senhor Djones Roberto Zucolotto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8082725063 e CPF: 016.349.290-55, residente e domiciliado na Rua Rafael Lima, nº180, Centro, Nova Santa Rita/RS.

OUTORGADO

Clóvis dos Santos Doyle, brasileiro, Representante Comercial portador da cédula de Indentiddade 2043283486 SSP/RS, com CPF 506.912.360-20, residente na Rua Dr Lourenço Zaccaro, Nº 635, Centro, Nova Santa Rita – RS, CEP: 92480-00.

PODERES

Por este instrumento o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador outorgando-lhe os necessários poderes, a fim de representar a empresa em licitações públicas, chamadas públicas, credenciamento e dispensa de licitações, junto aos órgãos estaduais, municipais e federais, realizar cadastros junto aos mesmos, bem como assinar os documentos necessários para sua devida realização, assinar declarações, projetos de venda, propostas, atas, contratos, formular lances verbais em pregões, propor impugnações de editais, interpor recursos administrativos, solicitar esclarecimentos, responder ofícios e memorandos, bem como tudo que engloba o processo licitatório, tendo a prerrogativa de assinar e rubricar qualquer documento pertinente à licitação e seu processo, podendo também requerer, transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar e ainda praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento do presente mandato e, ainda, subestabelecer os poderes desta procuração a quem desejar. A validade desta procuração é até 10/12/2026.

Nova Santa Rita, 10 de dezembro de 2024.

DJONES
ROBERTO
ZUCLOTTO:
01634929055

Assinado digitalmente por DJONES ROBERTO
ZUCLOTTO:01634929055
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=167492900011,
OU=videoconferencia, CN=DJONES ROBERTO
ZUCLOTTO:01634929055
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 0003
Data: 2024.12.12 13:10:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Djones Roberto Zucolotto
Presidente

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. **Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido** - **Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução** - 3. **Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento** - 4b. **Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión** - 4b. **Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia** - 5. **Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido** - 6. **Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación** - **Autenticidade / Genuine / Autenticidad** - **CPF** - 5. **Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir** - 9. **Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir** - **Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad** - **Filiação / Filiation / Filiación** - 12. **Observação / Observations / Observaciones** - **Local / Place / Lugar**

I<BRA016110282<847<<<<<<<<<<
7108019M2810113BRA<<<<<<<<<<4
CLOVIS<<DOS<SANTOS<DOYLE<<<<<

Page 2

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43400097112		Código da Natureza Jurídica 2143	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA ✓ (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSN2430402522		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	
	1219	1		ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	
NOVA SANTA RITA Local 21 Novembro 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
			Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / _____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / _____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





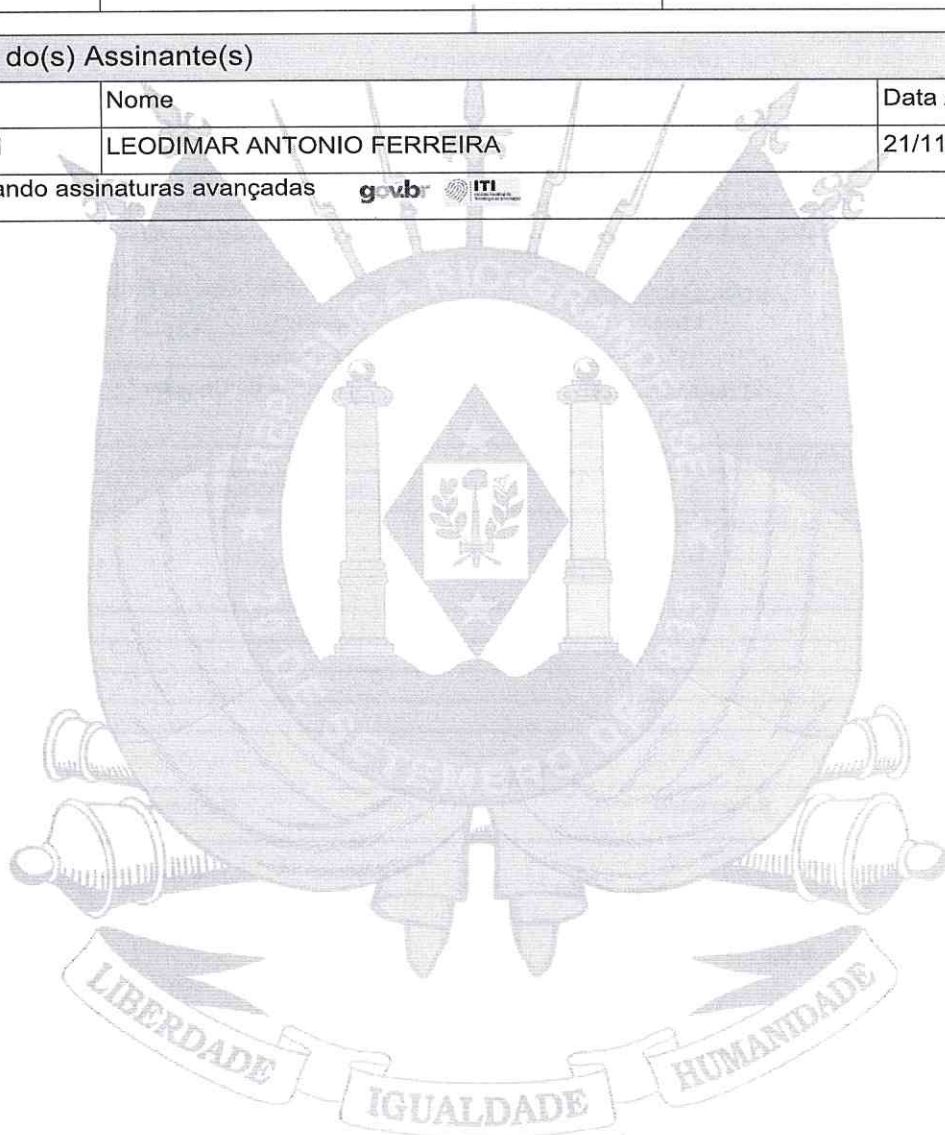
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/426.233-1	RSN2430402522	21/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 2/6



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA
TERRA LIVRE LTDA.**

CNPJ: 10.568.281/0001-37 NIRE 43400097112

Aos ONZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de Dois mil e vinte e quatro, na Rua Cicero Alfama, nº 295, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS – cep 92480-000, às nove horas, conforme assinatura no Livro Próprio, realizou-se a Reunião do conselho de Administração da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.** Após a constituição da mesa que será presidida pelo Sr. Leodimar Antonio Ferreira, e secretariada por mim SARITA D'AVILA DOS SANTOS. Inicialmente, o presidente cumprimentou os presentes e solicitou que fosse lavrado a ata no livro do conselho de administração, passando então a relatar que por problemas particular, o Sr Leodimar Antonio Ferreira, solicita o afastamento de suas funções, onde foi então entendido pelos demais, também por acordo ficou acertado que devido ao conhecimento por parte do sócio **DJONES ROBERTO ZUCOLOTO**, que exerce a função de vice presidente, o mesmo devera assumir as funções de PRESIDENTE da cooperativa, permanecendo no mandato até o final do período pelo qual a direção foi eleita, desta forma a vaga de vice presidente em aberta até a próxima eleição. Para que seja então dado posse e para melhor esclarecimentos, fica então assim composta a nova DIRETORIA: **PRESIDENTE: DJONES ROBERTO ZUCOLOTO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/07/1987, profissão: veterinário, nº do CPF: 016.349.290-55, identidade: 8082725063, órgão expedidor: ssp-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA rafael lima, número 180, bairro centro, município NOVA SANTA RITA - RS, CEP: 92.480-000; **VICE PRESIDENTE: VAGA EM ABERTA ATÉ A PROXIMA ELEIÇÃO.** Como secretária: SARITA D'AVILA DOS SANTOS, brasileira, solteira, química de alimentos, nascida em 03/01/1979, 42 anos, portadora da Carteira de Identidade nº 3064533296 SSP/RS, e do CPF nº 923.020.680-68, residente e domiciliada na Rua Canjerana, nº 755, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000. Como Diretor Executivo: CARLOS ANTONIO PANSERA, brasileiro, solteiro, administrador de cooperativas, nascido em 06/02/1985, 36 anos, portador da carteira de identidade 1132240985 SSP/RS e CPF: 048.502.959-67, residente e domiciliado na Rua Padre Eugênio Mees, nº 396, Casa 06, Bairro Berto Círio, município de Nova Santa Rita, CEP 92480-000. Encerrado o processo de eleição, em cerimônia de posse os eleitos em conformidade com o artigo 1011 § 1º do código Civil Brasileiro declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Após o retorno, foi lida e achada conforme e será assinada por mim Leodimar Antonio Ferreira, que presidiu trabalhos, sendo esta a cópia fiel da ata transcrita no Livro Ata da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**, Nova Santa Rita, 11 de Novembro de 2024.

**Leodimar Antônio Ferreira
Presidente da Mesa**

1





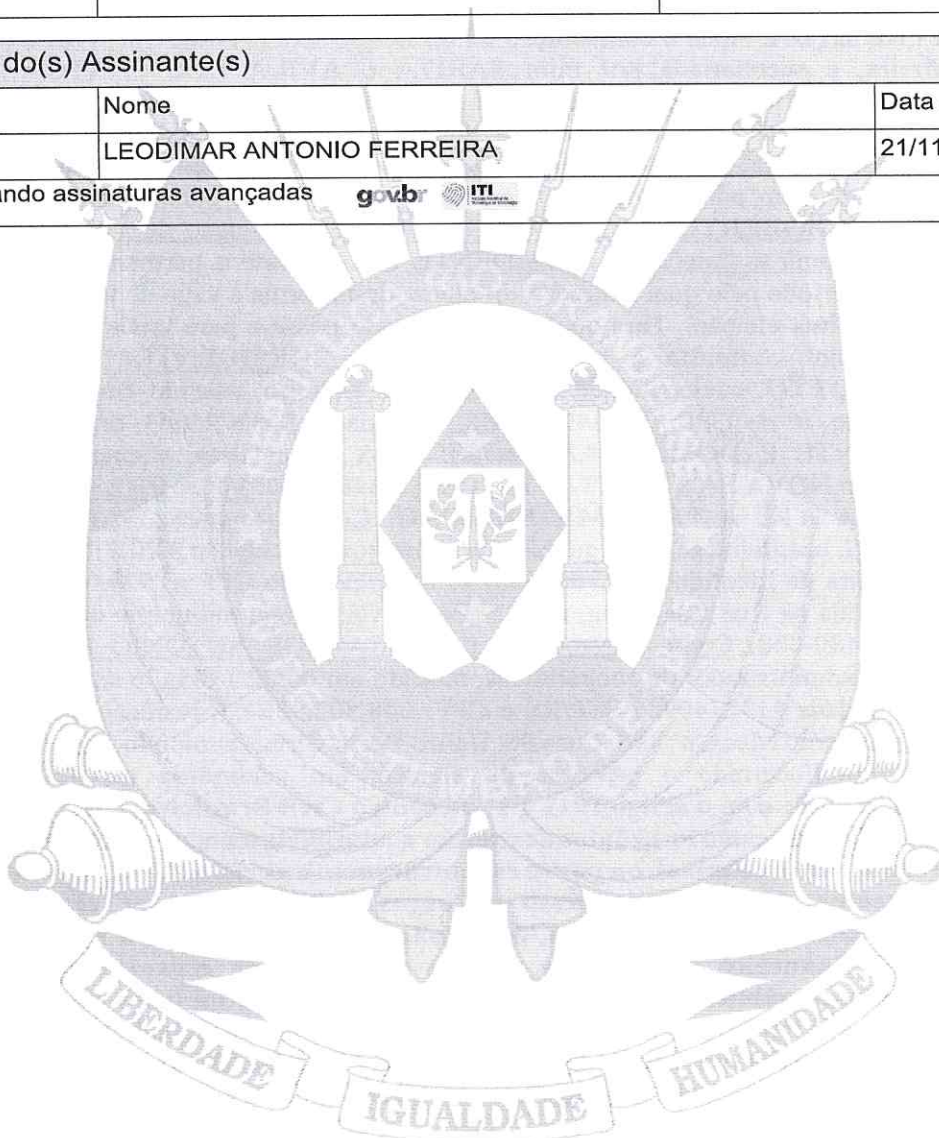
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/426.233-1	RSN2430402522	21/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 24/426.233-1 em 21/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10688994, em 22/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	21/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 22/11/2024, às 18:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/426.233-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

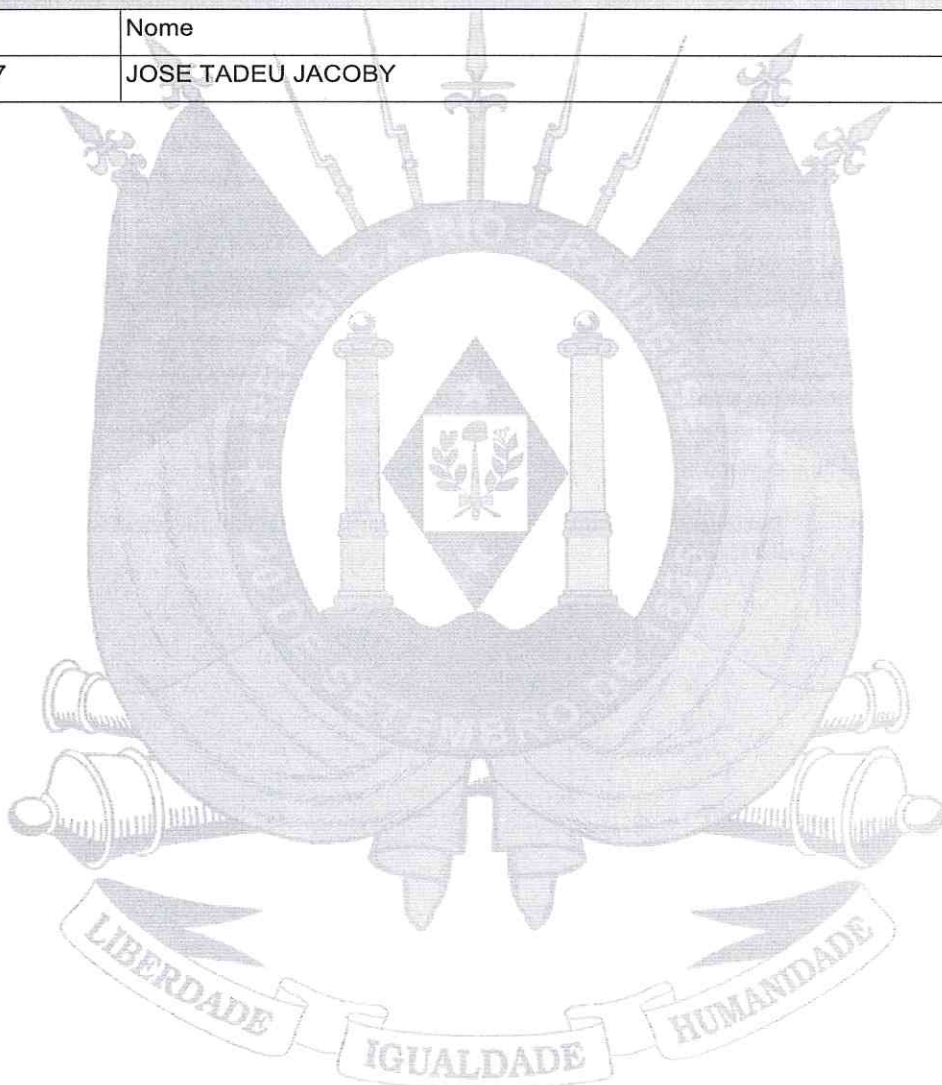

Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



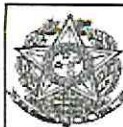
Porto Alegre. sexta-feira, 22 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10688994 em 22/11/2024 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 244262331 - 21/11/2024. Autenticação: 52A348E31FC2EF45DA63F57F74C2A7B9B1744AE1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/426.233-1 e o código de segurança PQrt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400097112

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200794399

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	019			ESTATUTO SOCIAL
---	-----	--	--	-----------------

NOVA SANTA RITA

Local

27 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



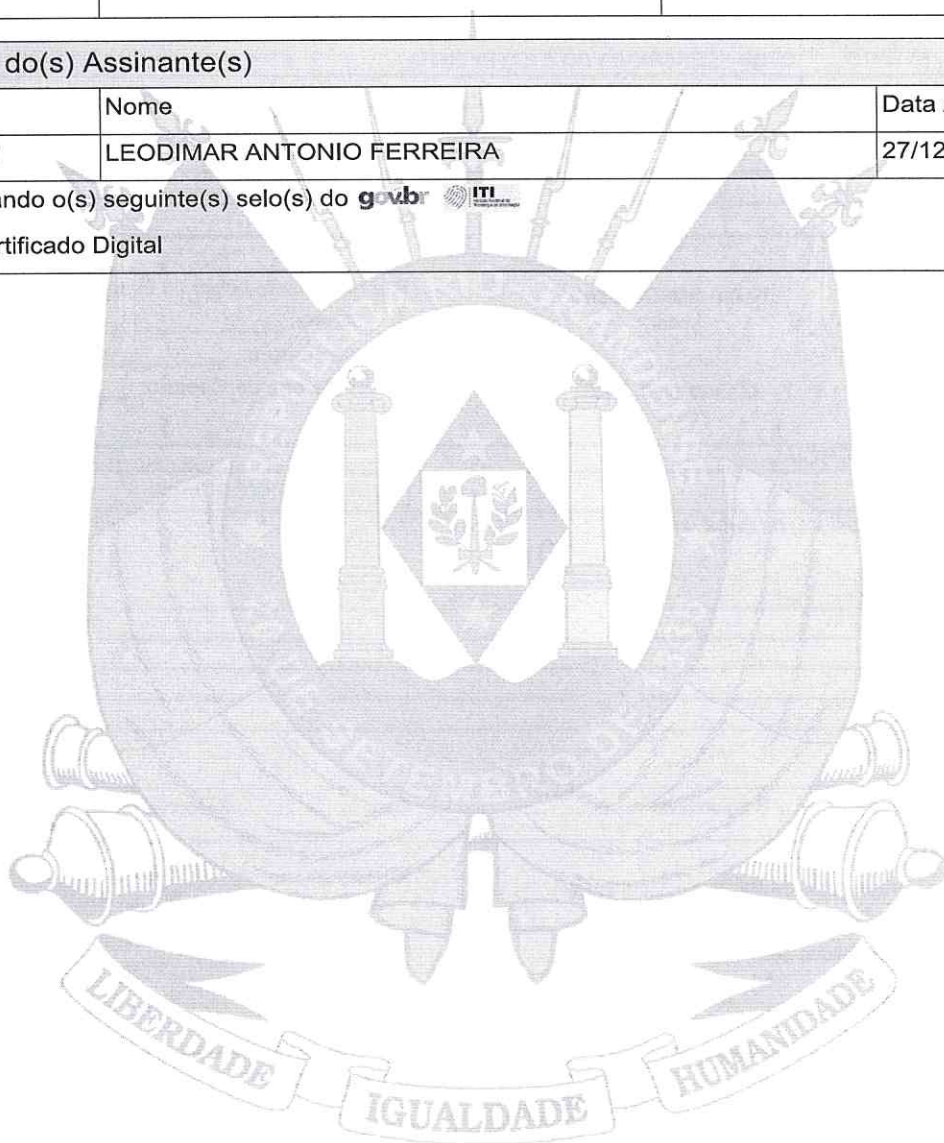
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/474.717-7	RSE2200794399	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	27/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8621863 em 27/12/2022 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 224747177 - 20/12/2022. Autenticação: 5E13422EA6E567C491DBBB5DEADF7BDF49219E28. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/474.717-7 e o código de segurança FEzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.